



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5235**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 273.680,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Seiscentos e Oitenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	4 4 90 52 00	282	350,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	315	3.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	347	1.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	388	4.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 94 00	413	330,00
02 12 03 12 361 0007 2250	3 3 90 39 00	620	265.000,00
<b>Total:</b>			<b>273.680,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 32 00	321	2.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	354	4.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 04 00	409	330,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	415	2.350,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 39 00	615	100.000,00
02 12 03 12 361 0007 3026	4 4 90 52 00	628	165.000,00
<b>Total:</b>			<b>273.680,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Agosto de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**